

SIA  
SIC  
SIS

AN-5

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Manuel Sanchez de Almeida  
OFICIAL

1º Ri  
19/88

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS

matricula	ficha
52.772	1

Guarulhos, 30 de agosto de 19 88

IMÓVEL:- Um terreno consistente em parte do lote 63, da Vila Maria de Lourdes, perímetro urbano, medindo 41,00 m de frente para a projetada Estrada Primeira, por 316,00 m da frente aos fundos, do lado direito; 276,00m da frente aos fundos, do lado esquerdo e 31,00m nos fundos, encerrando a área de 10.650,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com parte do lote 63, de Arnold Peopold Weil; do lado esquerdo, com parte do lote 63, de Mario Gomes Seabra e sua mulher e nos fundos, com um córrego ou valo que divide com terras de Jarbas Tupinambá de Oliveira, distante 229,13m da esquina formada pela Estrada Primeira e Projeto Caminho Dois, lado esquerdo de quem entrar por este último.- (IC.122.85.27.2411.00.000)

PROPRIETÁRIOS:- DARIO CORREIA, português, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Avenida Jacutinga, nº 579.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 20.168, deste Cartório. O Oficial Maior, *Manuel Sanchez de Almeida*

R.1/52.772 em 30 de agosto de 1.988 (prot. 98.041)  
Por escritura datada de 21 de agosto de 1.987, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 145/149, do livro 450, os Espólios de DARIO CORREIA e de sua mulher VIOLINDA JESUS LEAL CORREIA, autorizadas por alvará judicial citado no título, transmitem por venda feita a ADALBERTO NICOLAU, RG.95.300-sp, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.915/77, com JUVENTINA ALVES NICOLAU, RG.11.467.170.  
(continua no verso)

MOD 11

matricula

52.772

ficha

1  
verso

sp, brasileira, do lar, ambos com CPF.346.165.948/72, residentes e domiciliados á Rua Santa Rosa de Lima, nº 407, Parque Paulistano, São Miguel Paulista, São Paulo, pelo valor de Cz\$20,40, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.2/52.772 em 30 de agosto de 1.988 (prot. 98.041) É feita a presente "ex-officio", á vista da certidão municipal nº 3524/88, expedida em 25 de abril de 1.988, para constar que, a Estrada Primeira, passou a denominar-se ES TRADA DO CAPÃO BONITO.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.3/52.772 em 5 de abril de 1.991 (prot.108.740) Por escritura datada de 21 de fevereiro de 1.990, lavrada no 4º Cartório de Notas local, ás fls. 46/47, do livro 375 os PROPRIETÁRIOS(R.1), atualmente residentes e domiciliados á Rua Monsenhor Lourenço Jordano, nº 3, Parque Paulistano, São Miguel Paulista, São Paulo, transmitem por venda feita a JUVENAL MATEUS RABELLO, RG.4.359.856-sp, CPF. nº 509.429.568/34, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com EDA NEIRA FERRAZ, RG.8.874.794-sp, dep. do cpf.supra, brasileira, do lar, residente e domiciliado á Rua Araquem de Aquino, nº 400, Parque Mondezir, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, pelo valor de NCz\$180.000,00, o IMÓVEL.-- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

1.4/52.772 em 9 de abril de 1.991 (prot.108.741)

Por escritura datada de 20 de novembro de 1.990, lavrada no (continua na ficha 2)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida

GERAL

TR

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE GUARULHOS

matricula

ficha

52.772

2

Guarulhos, 5 de abril de 1991

(continuação da ficha 1-verso)

4º Cartório de Notas local, às fls. 190/192, do Livro 388, e escritura de re-ratificação, datada de 27 de fevereiro de 1.991, das mesmas Notas supra, lavrada às fls. 156/157, do livro 393, os PROPRIETÁRIOS(R.3), transmitem por venda feita a 1) ANTONIO RIBEIRO FILHO, RG.079.182-sp, CPF. número 033.885.731/15, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com LUCIENNE LOUISE SIRE RIBEIRO, RNE W.035.767-8, dependente do Cpf. supra, francesa, do lar, residente e domiciliado à Rua da Mata, nº 109, aptº 43, Jardim Paulista, São Paulo-Capital; 2) MARCOS DANIEL RIBEIRO, RG.881.279-sp, CPF.263.200.531/00 brasileiro, do comércio, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua da Mata, nº 109, aptº 43, Jardim Paulista, São Paulo-Capital e 3) FRANCISCO ALAIR CASAGRANDE, RG.número 606.480-Pr, CPF.130.495.509/53, brasileiro, industrial casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77, com DINÁ ALBERTIN CASAGRANDE, RG.1.486.619.sp, CPF.340.108.231/00, brasileira, escriturária, residente e domiciliado à Rua Celso de Azevedo Marques, nº 740, aptº 2122, Moóca, São Paulo-Capital, pelo valor de R\$ 600.000,00, o IMÓVEL, na proporção de 40% a cada um dos dois primeiros e 20% ao terceiro.- A Escrevente Autorizada  
*Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.5/52.772 em 09 de maio de 1.994 (prot.123.365)

Por escritura datada de 7 de abril de 1.994, lavrada no 3º Cartório de Notas local, às fls. 310/313, do livro 355, 1) ANTONIO RIBEIRO FILHO e sua mulher LUCIENNE LOUISE SIRE RIBEIRO; 2) MARCOS DANIEL RIBEIRO; 3) FRANCISCO ALAIR CASA  
(continua no verso)

MOD. 11

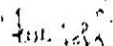
matricula

57.772

ficha


2

verso

GRANDE e sua mulher DINÁ ALBERTIN CASAGRANDE, todos já qualificados, transmitem por venda feita a HENRY REICH, RG. 6.347.475-sp, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com DVORAH REICH, RNE V.018.122-sp, israelense, do lar, ambos com CPF.070.982.908/66, residentes e domiciliados à Alameda Franca, nº 1.433, 1º andar, São Paulo-Capital, pelo valor de R\$ 18.000.000,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.6/52.772 em 24 de agosto de 2001

(prot.153.705)

Por escritura de 05 de julho de 2001, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 552 - fls. 139/141, HENRY REICH e sua mulher DVORAH REICH, já qualificados, VENDERAM o imóvel a RAMIRO INOCENCIO, RG 1.631.012-SP e CPF.027.977.558-04, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus da Cachoeira, nº 100, Parque Edu Chaves, em São Paulo - Capital pelo preço de R\$50.000,00 - A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n. 276.185, de 24 de fevereiro de 2015.

R.7 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular firmado em 24/02/2015, o proprietário (RAMIRO INOCENCIO, já qualificado, atualmente residente na Alameda Canário, n. 358, Barueri/SP), ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel (em conformidade com a Lei Federal nº 9.514/97) ao ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP, para garantia da dívida consubstanciada na cédula de crédito bancário nº 20432982, emitida em 24/02/2015, pela RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.493.442/0001-29 com sede na Rua Bom Jesus da Cachoeira, n. 79, São Paulo/SP, no valor de R\$4.540.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta mil reais), a ser paga em 60 (sessenta) parcelas, nas seguintes datas e valores a) parcela nº 01: vencendo-se em 24/03/2015, no valor de R\$25.564,78. b) parcela nº 02: vencendo-se em

.- continua na ficha 03 -.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanchez de Almeida

OFICIAL

1R1

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

matricula  
52.772

ficha  
03



REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS  
nº 11148-4

Guarulhos, 30 de março de 2015

24/04/2015, no valor de R\$27.860,19, c) parcela nº 03: vencendo-se em  
25/05/2015, no valor de R\$27.415,10; d) parcela nº 04: vencendo-se em  
24/06/2015, no valor de R\$26.117,79; e) parcela nº 05: vencendo-se em  
24/07/2015, no valor de R\$25.713,89; f) parcela nº 06: vencendo-se em  
24/08/2015, no valor de R\$26.149,18; g) parcela nº 07: vencendo-se em  
24/09/2015, no valor de R\$25.731,43; h) parcela nº 08: vencendo-se em  
26/10/2015, no valor de R\$26.126,21; i) parcela nº 09: vencendo-se em  
24/11/2015, no valor de R\$23.315,71; j) parcela nº 10: vencendo-se em  
24/12/2015, no valor de R\$23.749,12; k) parcela nº 11: vencendo-se em  
25/01/2016, no valor de R\$24.919,81; l) parcela nº 12: vencendo-se em  
24/02/2016, no valor de R\$22.996,35; m) parcela nº 13: vencendo-se em  
24/03/2016, no valor de R\$124.967,85; n) parcela nº 14: vencendo-se em  
25/04/2016, no valor de R\$122.907,50; o) parcela nº 15: vencendo-se em  
24/05/2016, no valor de R\$121.069,66; p) parcela nº 16: vencendo-se em  
24/06/2016, no valor de R\$119.135,45; q) parcela nº 17: vencendo-se em  
25/07/2016, no valor de R\$117.232,15; r) parcela nº 18: vencendo-se em  
24/08/2016, no valor de R\$115.419,20; s) parcela nº 19: vencendo-se em  
26/09/2016, no valor de R\$113.457,31; t) parcela nº 20: vencendo-se em  
24/10/2016, no valor de R\$111.818,86; u) parcela nº 21: vencendo-se em  
24/11/2016, no valor de R\$110.032,45; v) parcela nº 22: vencendo-se em  
26/12/2016, no valor de R\$108.218,33; w) parcela nº 23: vencendo-se em  
24/01/2017, no valor de R\$106.600,14; x) parcela nº 24: vencendo-se em  
24/02/2017, no valor de R\$104.897,10; y) parcela nº 25: vencendo-se em  
24/03/2017, no valor de R\$103.382,27; z) parcela nº 26: vencendo-se em  
24/04/2017, no valor de R\$101.730,64; a1) parcela nº 27: vencendo-se em  
24/05/2017, no valor de R\$100.157,41; b1) parcela nº 28: vencendo-se em  
26/06/2017, no valor de R\$98.454,94; c1) parcela nº 29: vencendo-se em  
24/07/2017, no valor de R\$97.033,14; d1) parcela nº 30: vencendo-se em  
24/08/2017, no valor de R\$95.482,94; e1) parcela nº 31: vencendo-se em  
25/09/2017, no valor de R\$93.908,71; f1) parcela nº 32: vencendo-se em  
24/10/2017, no valor de R\$92.504,49; g1) parcela nº 33: vencendo-se em  
24/11/2017, no valor de R\$91.026,64; h1) parcela nº 34: vencendo-se em  
26/12/2017, no valor de R\$89.525,88; i1) parcela nº 35: vencendo-se em  
24/01/2018, no valor de R\$88.187,20; j1) parcela nº 36: vencendo-se em  
26/02/2018, no valor de R\$86.688,20; k1) parcela nº 37: vencendo-se em  
26/03/2018, no valor de R\$85.436,33; l1) parcela nº 38: vencendo-se em  
24/04/2018, no valor de R\$84.158,80; m1) parcela nº 39: vencendo-se em  
24/05/2018, no valor de R\$82.857,31; n1) parcela nº 40: vencendo-se em  
25/06/2018, no valor de R\$81.491,24; o1) parcela nº 41: vencendo-se em

- continua no verso -

matricula  
52.772

ficha  
03

verso

24/07/2018, no valor de R\$80.272,70; p1) parcela nº 42: vencendo-se em  
24/08/2018, no valor de R\$78.990,26; q1) parcela nº 43: vencendo-se em  
24/09/2018, no valor de R\$77.728,32; r1) parcela nº 44: vencendo-se em  
24/10/2018, no valor de R\$76.526,28; s1) parcela nº 45: vencendo-se em  
26/11/2018, no valor de R\$75.225,49; t1) parcela nº 46: vencendo-se em  
24/12/2018, no valor de R\$74.139,15; u1) parcela nº 47: vencendo-se em  
24/01/2019, no valor de R\$72.954,70; v1) parcela nº 48: vencendo-se em  
25/02/2019, no valor de R\$71.751,90; w1) parcela nº 49: vencendo-se em  
25/03/2019, no valor de R\$70.715,72; x1) parcela nº 50: vencendo-se em  
24/04/2019, no valor de R\$69.622,12; y1) parcela nº 51: vencendo-se em  
24/05/2019, no valor de R\$68.545,44; z1) parcela nº 52: vencendo-se em  
25/06/2019, no valor de R\$67.450,36; a2) parcela nº 53: vencendo-se em  
24/07/2019, no valor de R\$66.407,27; b2) parcela nº 54: vencendo-se em  
26/08/2019, no valor de R\$65.278,48; c2) parcela nº 55: vencendo-se em  
24/09/2019, no valor de R\$64.302,37; d2) parcela nº 56: vencendo-se em  
24/10/2019, no valor de R\$63.307,96; e2) parcela nº 57: vencendo-se em  
25/11/2019, no valor de R\$62.264,20; f2) parcela nº 58: vencendo-se em  
24/12/2019, no valor de R\$61.333,16; g2) parcela nº 59: vencendo-se em  
24/01/2020, no valor de R\$60.353,30; h2) parcela nº 60: vencendo-se em  
28/02/2020, no valor de R\$59.389,12. A emitente optou pelo regime de  
encargos flutuantes, com base em 100% da taxa de referência: CDI-Over e  
juros à taxa de 0,61 pontos percentuais efetivos ao mês, equivalentes a uma  
taxa anual de 7,60 pontos percentuais, calculados na forma constante do  
título. O valor atribuído ao imóvel para os fins do art. 24, VI, da Lei  
9.514/1997 foi R\$4.540.000,00.

Guarulhos, 30 de março de 2015.

Substituta do Oficial  Mariselda Bispo de Oliveira.

Prenotação n.312.731, de 04 de outubro de 2.017.

Av.8 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Fica consolidada a  
propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do fiduciário ITAU  
UNIBANCO S/A., CNPJ/MF N°60.701.190/0001-04, vez que a seu  
requerimento, protocolado em 04/10/2017 sob 312.731, notifiquei o fiduciante  
(RAMIRO INOCÊNCIO - qualificado no R.6) para satisfazer, no prazo de  
quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do  
pagamento, assim como os demais encargos, sem que o fiduciante tenha  
purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento pelo  
fiduciário do imposto de transmissão intervivos, o qual acompanhou o

- continua na ficha 04 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Manuel Sanches de Almeida

OFICIAL

1-Ri

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

matricula  
52.772

ficha  
04



REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS  
nº 11148-4

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2018

requerimento firmado pelo fiduciário em 18/01/2018. O aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo fica condicionado ao cumprimento, por parte do exequente (credor), da obrigação contida no artigo 27 da Lei 9514/97, cujo teor é o seguinte. **"Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão.**

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2018.

Substituta do Oficial  Marisema Bispo de Oliveira.

Ao Oficial.....	RS	29,93	CERTIFICO E DOU FÉ que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 52772, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Apresente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Guarulhos-SP, 05 de fevereiro de 2018. (Ana Lúcia de Oliveira Carvalho-Substituta do Oficial).
Ao Estado.....	RS	8,51	
Ao IPESP.....	RS	5,82	
Ao Reg. Civil.....	RS	1,58	
Ao Trib. Just.....	RS	2,05	
Ao Municipal.....	RS	0,59	
Ao Min. Púb.....	RS	1,44	
Total.....	RS	49,92	

**OBSERVAÇÃO**

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939; e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 07/03/1956.

V